PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 044, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Altera a tabela do Anexo II , da Lei Complementar nº 044, de 12 de setembro 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO II

Art. 93

Contratação de Plano de Saúde pessoal
Auxílio a servidor ativo e inativo

FAIXA ETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO POR SERVIDOR
0-18	R$114,86
19-23	R$147,02
24-28	R$182,63
29-33	R$217,09
34-38	R$243,51
39-43	R$280,26
44-48	R$315,86
49-53	R$358,33
54-58	R$449,07
59	R$643,15

(NR)

...

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de outubro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.06 09:22:34 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.06 09:22:23 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, § 3º e § 4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2023, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, INCLUÍDOS OS SERVIDORES DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO EFETIVA E TEMPORÁRIA, ESTATUTÁRIOS, ESTATUTÁRIOS TEMPORÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar em pauta pretende alterar a Lei Complementar nº 044/2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, visando a regularização da nova tabela do auxílio-saúde, devido ao aumento de valores nos planos de saúde da Unimed.

Em setembro de 2023 houve a renovação do Plano de Saúde Coletivo dos servidores da Prefeitura de Itapoá, sendo previsto um reequilíbrio financeiro-atuarial, com o reajuste e revisão das contraprestações pecuniárias. Atendendo as condições de elegibilidade e depois de analisadas as propostas, o plano coletivo dos servidores foi reajustado sobre o custo mensal individual para que fossem mantidas as coberturas e carências do plano até então vigente.

Como previsto nos §§1º e 2º do artigo 93 LM nº 044/2014, o auxílio à saúde será de 50% do plano pessoal contratado, limitado aos valores constantes no anexo II desta lei, sendo que valores constantes nesta tabela II serão corrigidos, no mesmo índice do reajuste do Plano de Saúde Coletivo dos Funcionários Públicos. Assim, um dos propósitos deste projeto de lei é a adequação da nova tabela do auxílio-saúde do plano de saúde da Unimed.

Diante do exposto, cabe aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito da propositura, solicitando-lhes que esta seja aprovada nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 06 de outubro de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820